Idosos Vítimas de Maus-Tratos Domésticos:

Estudo Exploratório das Informações dos Serviços de Denúncia [*♠]

Maria Tereza Pasinato[♣]
Ana Amélia Camarano[♣]
Laura Machado[♦]

Palavras-chave: Envelhecimento populacional, violência, saúde, políticas públicas.

Resumo

Os idosos são vítimas dos mais diversos tipos de violência. Estas variam de insultos e agressões físicas perpetradas por familiares e cuidadores (violência doméstica), maus-tratos em transportes ou instituições públicas e privadas e as decorrentes de políticas socioeconômicas que reforçam as desigualdades presentes na sociedade (violência social).

São poucas as informações e estudos sobre a percepção social e, principalmente, sobre a freqüência e a prevalência da violência doméstica contra idosos na sociedade brasileira. Certamente, muitos dos avanços já realizados em outros países são de grande auxílio para o entendimento da questão no Brasil. Porém, por se tratar de uma questão intimamente relacionada aos aspectos culturais de cada sociedade, é importante o entendimento do fenômeno em realidades específicas como a brasileira.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a existência, freqüência e tipos de maus-tratos domésticos contra idosos a partir do levantamento das informações constantes nos serviços voltados para o recebimento de denúncias por telefone. São analisadas as informações obtidas junto a dois serviços: Voz do Cidadão do Senado Federal (2003/2004) e Ligue Idoso Ouvidoria, vinculado ao governo do estado do Rio de Janeiro (2002/2005).

Os resultados mostraram que o abandono e as agressões físicas foram os maus-tratos mais denunciados, provavelmente, em função do tipo de informações analisadas, uma vez que a gravidade e a visibilidade típicas dos mesmos parecem contribuir para o seu delato. A elevada incidência dos abusos financeiros, por sua vez, evidencia a convivência com aspectos mais gerais da violência social e estrutural a que estão submetidos expressivos contingentes da população brasileira, relacionadas ao persistente quadro de pobreza e exclusão social.

---

[*] Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004.

[♠] As autoras agradecem o dedicado e hábil trabalho de coleta e tratamento dos dados realizados por Gustavo Malaguti e Ana Cecília Jasmim de Aguiar.

[♣] Pesquisadoras do IPEA.

[♦] Consultora do Projeto RedIpea.

Idosos Vítimas de Maus-Tratos Domésticos:

Estudo Exploratório das Informações dos Serviços de Denúncia *

Maria Tereza Pasinato♣
Laura Machado♦
Ana Amélia Camarano♣

Introdução

A violência contra os idosos deve ser analisada no contexto das grandes mudanças familiares. Os idosos são vítimas dos mais diversos tipos de violência que vão desde insultos e agressões físicas perpetradas pelos próprios familiares e cuidadores (violência doméstica), maus-tratos sofridos em transportes públicos e instituições públicas e privadas até a própria violência decorrente de políticas econômicas e sociais que mantenham ou aumentem as desigualdades socioeconômicas ou de normas sócio-culturais que legitimem o uso da violência (violência social). Se por um lado, a violência contra os idosos se insere nos meandros dos conflitos intrafamiliares, muitas vezes invisíveis para a sociedade, por outro lado, a própria construção do "ser idoso" nas sociedades capitalistas associa idade avançada à obsolescência, se traduz em violência social. Isto coloca a questão da violência como parte de uma questão mais ampla de construção da cidadania em um ambiente democrático.

A implementação do Estatuto do Idoso resultou em que a questão dos maus-tratos passasse a contar com um instrumento legal que "regula os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos", com previsão de pena pelo seu descumprimento. De acordo com o Estatuto, prevenir a ameaça ou violação dos direitos dos idosos passa a ser um dever de toda a sociedade brasileira, bem como torna obrigatória a sua denúncia aos órgãos competentes (autoridades policiais, Ministérios Públicos, Conselhos do Idoso, etc.).

A partir da sanção da referida Lei emergem questões sobre a disponibilidade, as condições de funcionamento dos serviços de denúncia e proteção aos idosos e sobre a necessidade de criação de serviços específicos para este grupo populacional. Por exemplo, pergunta-se se os cidadãos e profissionais de saúde estão cumprindo com o seu dever de comunicar as formas de violência que têm contato? Que tipos de denúncias ocorrem com mais freqüência? Em situações

---

* Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004.

♣ Pesquisadoras do IPEA.

♦ Consultora do Projeto RedIpea.

em que se confirmem os maus-tratos, o Estado brasileiro está aparelhado para exercer seu papel de mediador dos conflitos?

O presente estudo procura, em caráter exploratório, dar algumas respostas às questões acima elencadas. Com esse objetivo, realizou-se um levantamento nos serviços de denúncia (do tipo Disque Idoso) visando traçar um perfil preliminar das vítimas e dos agressores bem como dos encaminhamentos dados às denúncias. Espera-se que os resultados possam, de alguma forma, contribuir para a formulação de políticas e ações governamentais que permitam criar/aperfeiçoar os mecanismos que facilitem o acesso às informações e aos direitos dos idosos, principalmente no que diz respeito à defesa de sua dignidade, através do pronto atendimento via telefone.

O trabalho está divido em cinco partes, incluindo esta introdução e os comentários finais (quinta seção). A segunda seção apresenta uma breve revisão da literatura sobre a violência contra os idosos. A terceira apresenta um mapeamento das instâncias para denúncias existentes em todo o país. Análise das informações específicas de duas instâncias para denúncias, uma a nível nacional – Voz do Cidadão – e outra voltada para o atendimento dos idosos residentes no estado do Rio de Janeiro – Ligue Idoso Ouvidoria - são apresentadas na quarta seção.

2. Definição e Contextualização dos Maus-tratos sofridos por Idosos

A violência entre seres humanos parece fazer parte da própria história da humanidade. No entanto, alguns aspectos e causas da violência são mais facilmente percebidos do que outros, com variações decorrentes dos sistemas de valores e econômicos das sociedades em que se inserem. O entendimento da violência familiar como um problema social é muito recente. Pesquisas acadêmicas sobre o assunto se difundiram principalmente a partir da década de 1980 (Barnett et al., 1997). A família, e, de uma forma mais concreta o lar / domicílio, são tradicionalmente entendidos, nas mais diversas culturas, como um ambiente de amor, um porto seguro contra a violência "externa".

Os primeiros estudos sobre violência doméstica contra idososdatam de meados da década de 1970, com a publicação do artigo "Granny battered" (espancamento de avós) em 1975 (Baker, 1975, Burston, 1977 apud Krug *et alii*, 2002). Outro momento importante para o estudo dos maus-tratos foi a criação de uma revista dedicada exclusivamente ao tema em 1989 – Journal of Elder Abuse & Neglect (Barnett *et alii*, 1997). De acordo com Machado e Queiroz (2002), o interesse da área de saúde pela violência cresceu devido a dois fatores: a conscientização crescente dos valores da vida e dos direitos de cidadania e as mudanças no perfil de morbimortalidade.

Em 1996, a questão da violência foi reconhecida mundialmente como um importante e crescente problema de saúde pública em todo o mundo pela 49a. Assembléia Mundial de Saúde (resolução WHA 49.25). Ressaltaram-se suas importantes conseqüências para indivíduos, famílias, comunidades e países, tanto no curto como no longo prazo e seus prejuízos para o desenvolvimento social e econômico.

No que se refere especificamente aos idosos, convencionou-se identificar os maus-tratos cometidos tanto por ações quanto por omissões, quer intencionais ou não. Dessa forma, a definição mais utilizada para os maus-tratos cometidos contra idosos é a adotada pela Rede

Internacional de Prevenção aos Maus-tratos de Idosos (International Network for Prevention ou Elderly Abuse – INPEA), qual seja:

> *"uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia, e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança" (INPEA, 1998; OMS, 2001 apud Machado e Queiroz, 2002 e Krug et alii, 2002).*

Um dos grandes desafios para os estudos sobre os maus-tratos, não apenas especificamente em relação aos idosos, reside na definição das categorias e tipologias que designem as suas várias nuances. Minayo (2004) classifica os maus tratos e a violência contra os idosos em:

1. Maus-tratos físicos: uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-lo, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

2. Maus-tratos psicológicos: agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

3. Abuso financeiro ou material: exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.

4. Abuso sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero relacional, utilizando pessoas idosas.Visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

5. Negligência: recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. Geralmente, se manifesta associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para os que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

6. Abandono: ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

7. Auto-abandono ou autonegligência: conduta de uma pessoa idosa que ameace a sua própria saúde ou segurança, com recusa ou fracasso de prover a si próprio o cuidado adequado.

É importante ressaltar, no entanto, que a violência doméstica e os maus-tratos a idosos não devem ser entendidos fora do contexto da violência social/estrutural em que os indivíduos e as comunidades estão inseridos. A forma como os maus-tratos e a violência contra os idosos são percebidos varia entre culturas e sociedades. Em um passado, não tão distante, muitas sociedades tradicionais consideravam a harmonia familiar como um importante elemento das relações familiares. Esse papel da família era legitimado e reforçado tanto por tradições filosóficas quanto por políticas públicas, não se reconhecendo a existência de maus-tratos contra idosos e, muito menos, a sua denúncia(Krug *et alii*, 2002).

Uma série de pesquisas sobre a "a percepção sobre o que é maus-tratos na velhice" foi realizada na América Latina. Inicialmente, a aplicação dos questionários na Argentina incluía

perguntas abertas e semi-abertas a serem respondidas por idosos saudáveis na comunidade. A pesquisa foi replicada em quatro estados brasileiros (Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Paraná) em 1997 e no Chile em 2000. Os resultados para a Argentina e Chile indicaram uma prevalência de percepção de maus-tratos na esfera micro / intrafamiliar, como agressividade, falta de respeito, negligência e abandono e apenas uma minoria identificou a violência contra os idosos com questões sociais e econômicas. No Brasil, 65% dos idosos consideraram como violência a forma preconceituosa como são tratados pela sociedade em geral (os baixos valores das aposentadorias, o desrespeito nos transportes públicos, a falta de leitos hospitalares, etc.). Dentre os aspectos micro, ressaltaram apenas o abandono por parte das famílias (Machado e Queiroz, 2002)

Esse perfil da percepção de violência pelos idosos brasileiros foi também encontrado em outra pesquisa realizada no Rio de Janeiro (Machado, Gomes e Xavier, 2001[2]). Os homens idosos declararam como primeiro sintoma de violência os baixos valores dos benefícios previdenciários. As mulheres, por sua vez, elegeram os maus tratos sofridos nos meios de transporte como a principal fonte. A prevalência da violência social/estrutural foi verificada, principalmente nos países em desenvolvimento pesquisados[3].

A maior importância relativa da violência social / estrutural presente nos relatos dos idosos brasileiros pode estar sinalizando para uma conscientização crescente, porém, ainda incipiente, das questões relacionadas ao processo de envelhecimento populacional e a garantia dos direitos dos idosos. Uma das questões apontadas pelo estudo faz menção, por exemplo, ao desconhecimento por parte dos idosos dos serviços que desenvolvem ações para a garantia dos direitos civis e atuem na repressão aos crimes cometidos contra eles. Mesmo os relatos dos idosos que dizem conhecer tais serviços apontam para o descrédito quanto a sua capacidade de resolutividade (Machado, Gomes e Xavier, 2001).

Duas pesquisas foram realizadas junto as delegacia de Proteção ao Idoso, uma no estado de São Paulo pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM, 2000) e outra em Minas Gerais feita (Costa e Chaves, 2003) com o objetivo de analisar a questão dos maus-tratos nas duas capitais destes estados. No primeiro caso, foram analisados os boletins de ocorrência das delegacias do Idoso referentes ao período de 1991 a 1998. A pesquisa do IBCCRIM apontou os maus-tratos psicológicos como os mais freqüentemente reportados, seguidos pela violência física. Das 1559 vítimas identificadas no estudo para São Paulo, 57% eram mulheres. Em Belo Horizonte, das 1388 vítimas, 72% eram mulheres.

A predominância de maus tratos a mulheres idosas reforça resultados de pesquisas internacionais que identificam o perfil da vítima como: mulher com 75 anos ou mais, viúvas, física ou emocionalmente dependentes, na maioria das vezes residindo com familiares, um dos quais é o seu agressor. No caso dos agressores, o perfil também coincide com o verificado em estudos para outros países: adulto de meia idade, geralmente um filho, financeiramente

---

[2] Integrante de um amplo projeto de pesquisa sobre maus tratos cometidos contra o idoso, coordenado por uma parceria da Organização Mundial de Saúde (OMS) e INPEA em oito países – Argentina, Áustria, Brasil, Canadá, Índia, Quênia, Líbano e Suécia.

[3] INPEA (2002).

dependente da vítima, podendo apresentar problemas mentais ou dependência de álcool ou drogas. Em São Paulo, 57% das ocorrências referiam-se a agressores do sexo masculino, geralmente, filhos, netos, familiares ou vizinhos das vítimas. Em Belo Horizonte, o percentual comparável foi de 74%.

A violência e os maus-tratos contra idosos, crianças ou mulheres independem de raça, gênero ou classe social e ocorrem nos ambientes onde se encontram as vítimas. No caso dos idosos, estes ambientes são suas casas, comunidade, centros de convivência ou instituições de longa permanência. É bastante comum a ocorrência de várias formas de maus-tratos simultaneamente. Maus tratos financeiros ou materiais, por exemplo, são, em geral, difíceis de serem identificados e tendem a ocorrer concomitantemente com maus-tratos físicos e emocionais.

Muitas vezes o convívio entre as gerações é imposto pelo empobrecimento da população, em especial nos grandes centros urbanos, o qual soma-se a sobrecarga de tarefas impostas às mulheres e a ausência de políticas públicas que auxiliem e atuem como facilitadoras das relações domésticas. Souza *et alii* (2004), por exemplo, a partir de um estudo de campo realizado na cidade de Jequié na Bahia, observaram que 94% dos familiares cuidadores dependiam da renda do idoso. Este fato que corrobora o depoimento de várias assistentes sociais[4] ouvidas durante a pesquisa que apontaram a questão financeira como motivação última para a violência contra os idosos no Brasil.

3. As Instâncias para Denúncias: Os Disque Idosos e o Papel do Estado

Com o processo de redemocratização experimentado pelo país a partir da segunda metade da década de 1980, surgiram várias iniciativas para a ampliação do exercício da cidadania, como, por exemplo, os Ministérios Públicos[5]. Estes foram estabelecidos pela Constituição de 1988, como medidas de origem popular. Como ressaltado por Sadek (2004), a atual Constituição Brasileira difere-se das constituições precedentes na medida em que além da garantia dos direitos individuais consagrou um série de direitos sociais e coletivos, definiu metas e criou instrumentos necessários para a defesa desses direitos [6].

No que tange aos direitos dos idosos, o Estatuto do Idoso reafirmou os princípios constitucionais e os da Política Nacional do Idoso e acrescentou, também, outras questões para o atendimento às suas necessidades: 1) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para os que delas necessitem; 2) serviços especiais de prevenção e atendimento a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; 3) serviço de

---

[4] Participantes de atividades de serviços do tipo disque idoso nos municípios de Marília, Sobral e Manaus e no estado do Paraná.

[5] Entre as funções institucionais dos Ministérios Públicos, previstas pela Constituição, podemos citar: promover a ação penal pública; promover o inquérito civil e a ação civil pública; exercer o controle externo da atividade policial; requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (Strauss, 2003).

[6] Salienta-se o crescimento da defesa dos direitos observado a partir da década de 1990 no Brasil. Por exemplo, de acordo com dados de Sadek (2004) enquanto a população brasileira apresentou um crescimento de 20% entre 1990 e 2002, a demanda pela justiça de primeiro grau aumentou 270%.

identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência; 4) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos e 5) mobilização da opinião pública para ampliar a participação social no atendimento ao idoso (Fonseca e Gonçalves, 2003).

A implementação do Estatuto requer que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra os idosos sejam obrigatoriamente comunicados aos seguintes órgãos (art. 19): autoridades policiais, Ministérios Públicos ou aos Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso. Em 24 estados os conselhos estaduais de defesa dos direitos do idoso já estão em funcionamento[7]. Em 10 estados, os Ministérios Públicos contam com promotorias voltadas para a questão do idoso[8]. Sete estados contam com a existência de delegacias do idoso[9]. Em 12 estados, outras instituições, que não os Conselhos do Idoso ou o Ministério Público auxiliam no encaminhamento das denúncias de maus-tratos a idosos. Ou seja, em praticamente todo o território nacional existem instâncias para as denúncias.

É sabido o quão difícil é o ato de denúncia das violências domésticas contra os idosos. Estima-se que apenas uma pequena fração das mesmas seja notificada aos órgãos responsáveis, o que ocorre, muitas vezes, em função da gravidade do evento. Nesse sentido, os serviços telefônicos do tipo "disque denúncia" e "disque idoso", devem ser entendidos dentro de um contexto mais amplo do aparato necessário para a garantia da dignidade e integridade da pessoa humana. Os serviços telefônicos para o recebimento de denúncias funcionam como ouvidorias e, portanto, como instrumentos facilitadores do exercício da cidadania (Strauss, 2003). O papel de uma ouvidoria consiste em receber, registrar, encaminhar aos órgãos responsáveis, responder e/ou solucionar, quando couber, os casos de: denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios, consultas e solicitações de informação.Além disso, estes serviços permitem o anonimato da denúncia, o que, como sugerem Gonçalves, Ferreira e Marques (1999), em estudo direcionado para crianças vítimas de violência, pode constituir um fator de proteção adicional às vítimas de maus-tratos.

Foram localizados serviços do tipo "disque idoso" em 12 estados brasileiros: Amazonas, Ceará, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul. No entanto, verificou-se que as iniciativas variam quanto a forma de atuação (orientação, recebimento de denúncias, reclamações em geral, etc), abrangência da ação (estadual ou municipal) e natureza e estrutura dos serviços prestados (apenas ouvidoria, central telefônica que recebe a queixa e encaminha para os órgãos competentes ou serviços que oferecem algum nível de intervenção). Os serviços prestados em Belo Horizonte e no Distrito Federal, por exemplo, funcionam apenas como uma central de informações, o mesmo ocorrendo com o localizado na capital paulista, ligado à Câmara Municipal de São Paulo.

---

[7] Apenas três estados da região Norte ainda não constituíram Conselhos Estaduais de Idosos: Amapá, , Rondônia e Roraima.

[8] Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul.

[9] Tocantins, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Maranhão.

Algumas das experiências de serviços de Disque Idoso, especialmente no âmbito municipal, se desenvolveram a partir do trabalho de assistência social desenvolvido em entidades voltadas para o atendimento dos idosos. É o caso dos serviços existentes nas cidades de Marília e Manaus.

Em Marília, a população de idosos em 2000 foi de 20.666 pessoas, o que correspondia a 10,5% da população residente no município. O serviço foi criado em meados desse ano através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Bem Estar Social e o Ministério da Justiça. Desde a criação foram recebidas em torno de 830 ligações[10] referentes a denúncias de maus-tratos a idosos. Nestes casos, como relatado pela Secretária de Bem Estar Social, Sra. Anadir Hila, ao Jornal Diário em 29 de dezembro de 2001 " a assistente social da secretaria vai imediatamente ao local para verificar o que está ocorrendo e fazer os encaminhamentos necessários". Já foram realizadas aproximadamente 1500 visitas domiciliares e 25 idosos foram encaminhados para instituições de longa permanência. O maior número de chamadas, no entanto, diz respeito a pedidos de informação sobre questões sociais, de saúde e de aposentadorias e pensões [11].

O Disque Idoso de Manaus foi criado em 1997 através de uma parceria mantida entre a Fundação Dr. Thomas com a Prefeitura. Manaus é uma cidade com 1,4 milhão de habitantes, dos quais 65.731 são idosos, o que equivale a aproximadamente 5% da população residente no município. Inicialmente funcionava como central de orientação, encaminhamento e acompanhamento, fazendo parte da Fundação Dr. Thomas. A partir do Estatuto do Idoso, passou a redirecionar suas atividades para "averiguar" denúncias de maus tratos em conjunto com o Programa de Atendimento Domiciliar do Idoso (PADI). Este funciona na mesma sala, conformando assim uma equipe multidisciplinar. O número de denúncias após o Estatuto praticamente duplicou em relação ao ano anterior. Em 2000, foram recebidas 49 denúncias de maus-tratos; em 2001 este número passou para 123; em 2002 foi de 92; em 2003 de 181 e em 2004 alcançou a cifra de 347 denúncias. Entre os casos de maus tratos reportados no ano de 2004, 163 envolviam violência emocional, 99 foram por negligência, 93 por abuso financeiro, 54 por violência física, 25 por abandono e 2 casos por abuso sexual [12].

Outro exemplo de serviço criado na esfera municipal é o *Disque Idoso* de Sobral no interior do Ceará, uma cidade com aproximadamente 155 mil habitantes, dos quais 7,8% são idosos. O serviço foi criado em maio de 2002 e é realizado por de uma coordenação local ligada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Saúde. Além de disponibilizar informações e orientações, realiza visitas e faz os devidos encaminhamentos à rede de apoio social do idoso.

Foram registrados 207 casos entre maio de 2002 e dezembro de 2004. Verificou-se também um aumento no número anual[13], evidenciando uma maior conscientização da sociedade sobre a existência de maus-tratos contra os idosos. A maioria dos casos denunciados (71%) tem como vítima a mulher. Por faixa etária, constatou-se que 76% têm por vítima idosos com até 80 anos de idade. Em Sobral, a negligência e os maus-tratos psicológicos são as formas de maus-

---

[10] Este número corresponde ao total de ligações contabilizadas entre junho de 2000 e dezembro de 2004.

[11] Dados fornecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município de Marília em 07 de março de 2005, por fax.

[12] Jatobá *et alii*, 2004.

[13] 41casos em 2002, 55 em 2003 e 105 em 2004.

tratos mais praticadas dentro da família, correspondendo respectivamente a 21% e 27% dos casos relatados. Também foi expressiva a incidência de casos de violência financeira; 14%. Neste município foi possível obter dados sobre o perfil do denunciante e do agressor. Em 42% dos casos, a denúncia de maus-tratos foi anônima e em apenas 11% foi realizada pelo próprio idoso. Os agressores também correspondem ao perfil encontrado na literatura sobre a questão: 44% são filhos, 14% são a família (não especificado o grau de parentesco), 9% netos, 4% cônjuges, 3% sobrinhos, 1% irmãos, 7% vizinhos, 3% o próprio idoso e 14% outros.

O Disque Idoso do Paraná é um exemplo da descontinuidade a que estão sujeitos os programas sociais nas várias instâncias administrativas brasileiras. O serviço foi interrompido e reativado em outubro de 2003 [14]. A população idosa do estado do Paraná responsável por 8,5% da população total. Atualmente, o programa está subordinado ao Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) da Secretaria Estadual do Trabalho e Promoção Social. As atividades realizadas englobam a prestação de informações, o recebimento de denúncias e sugestões. Das 2.062 ligações recebidas entre outubro de 2003 e dezembro de 2004, 375 referiam-se a maus-tratos entre os quais predominam: negligência e abandono (51%), seguidos por violência física (14%), negligência institucional (12%), violência psicológica (10%) e abuso financeiro (7%).

4. Resultados dos serviços de denúncia analisados

Foram analisadas as informações obtidas junto a dois serviços de recebimento de denúncias de maus-tratos a idosos. Voz do Cidadão, serviço prestado pelo Senado Federal e o Ligue Idoso Ouvidoria, vinculado à Secretaria de Ação Social do Estado do Rio de Janeiro.

Os dois serviços apresentam um perfil bastante diferenciado. A Voz do Cidadão consiste em uma iniciativa para a promoção do exercício da cidadania, aproximando o poder legislativo da sociedade. Sua existência foi divulgada em uma telenovela de grande audiência nacional, o que propiciou a sensibilização da população através da dramatização de uma situação de violência doméstica contra idosos. O Ligue Idoso consiste em um serviço já consolidado, funcionando há mais de seis anos. Sua estrutura faz parte da Secretaria de Estado responsável pela promoção e a defesa do bem-estar dos idosos e suas famílias, residentes no estado do Rio de Janeiro.

Os dados analisados referem-se, respectivamente, ao período compreendido entre junho de 2003 e maio de 2004 para a Voz do Cidadão do Senado Federal e as ligações recebidas ao longo dos anos de 2002 a 2005 para o caso do Ligue Idoso Ouvidoria do estado do Rio de Janeiro.

O tratamento dos dados obedeceu aos seguintes procedimentos:

1. Identificação do número de registro e data do mesmo.

2. Classificação das denúncias segundo as seguintes categorias: ouvidoria, desrespeito, desaparecimento ou maus-tratos. Como ouvidoria são classificadas as solicitações de orientação e esclarecimento quanto aos direitos. Os casos de desrespeito referem-se ao descumprimento das

[14] Não foram disponibilizadas as datas de início e interrupção do serviço.

leis que amparam o idoso, em relação a: transportes, repartições públicas, bancos, supermercados, casas de espetáculos, internações e serviços hospitalares, pagamento de impostos e utilização dos espaços públicos. Os desaparecimentos falam por si sós. Os maus-tratos constituem o objeto do presente trabalho – a violência doméstica cometida contra os idosos.

3. Identificação do sexo e idade da vítima.

4. Identificação da denúncia de maus-tratos segundo a tipologia sugerida por Minayo (2004) apresentada na segunda seção, a saber: maus-tratos físicos, psicológicos, abuso financeiro ou material, abuso sexual, negligência, abandono ou auto-negligência.

5. Identificação do denunciante segundo sua relação com o idoso e sexo.

6. Identificação do perfil do agressor segundo sua relação com o idoso (grau de parentesco, vizinho, etc.) e sexo.

7. Identificação da instância para onde foi encaminhada a denúncia.

8. Grau de resolutividade obtido.

4.1. Voz do Cidadão – Senado Federal

O serviço Voz do Cidadão é uma ouvidoria do Senado Federal criada em 1997. Seu acesso pode ser feito através de ligações gratuitas, de qualquer lugar do Brasil, para o telefone 0800 61 22 11 ou através de mensagens por correio eletrônico enviadas para o endereço cidadao@senado.gov.br. Sua principal função é fornecer informações sobre o trabalho do Legislativo, projetos em tramitação ou deixar mensagens para os senadores ou comissões especiais.

No ano de 2003, seu número foi divulgado para a utilização como um serviço de denúncias de maus-tratos sofridos por idosos em uma telenovela de grande audiência nacional veiculada pela Rede Globo de Televisão ("Mulheres Apaixonadas"). Esta telenovela muito contribuiu para a divulgação da questão dos maus-tratos familiares presentes na sociedade brasileira ao mostrar uma neta que infligia maus-tratos aos seus avós. As denúncias referentes ao tema foram encaminhadas ao gabinete do Senador Sérgio Cabral Filho.

O gráfico 1 apresenta a distribuição das denúncias efetuadas ao longo do período compreendido entre junho de 2003 e maio de 2004 (249 ligações). Pode-se perceber uma concentração do número de denúncias no período em que a novela foi transmitida (até outubro de 2003).

Gráfico 1
Número de Denúncias Recebidas pelo Serviço Voz do Cidadão

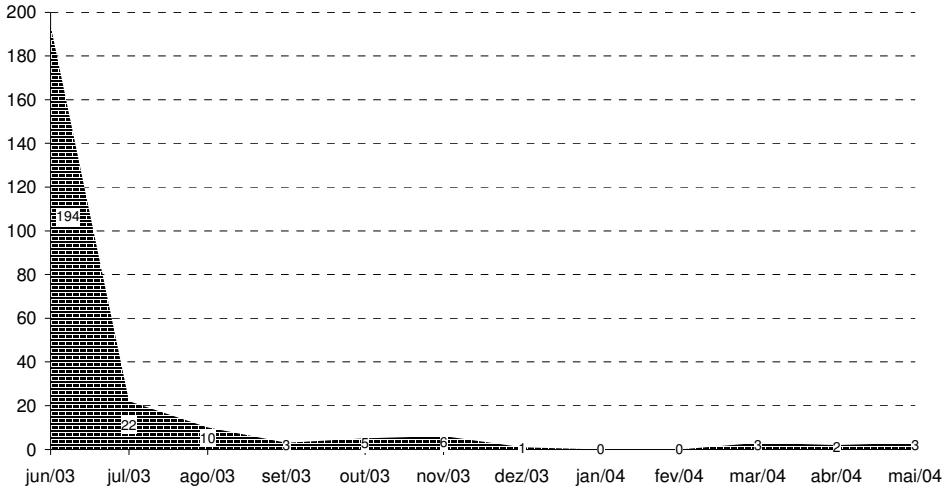

Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo Senador Sergio Cabral Filho.

Dentre as denúncias analisadas, 59% referiam-se a questão da violência familiar ou doméstica. As demais 41% foram aqui denominados de violência social / estrutural e referem-se ao desrespeito sofrido pelo idosos na esfera pública. Nesse caso, os serviços de transporte foram os responsáveis pelo maior número de reclamações (53%, ver gráfico 2).

Gráfico 2
Distribuição Percentual das Denúncias de Violência Estrutural Recebidas pelo Voz do Cidadão (junho de 2003 a maio de 2004)

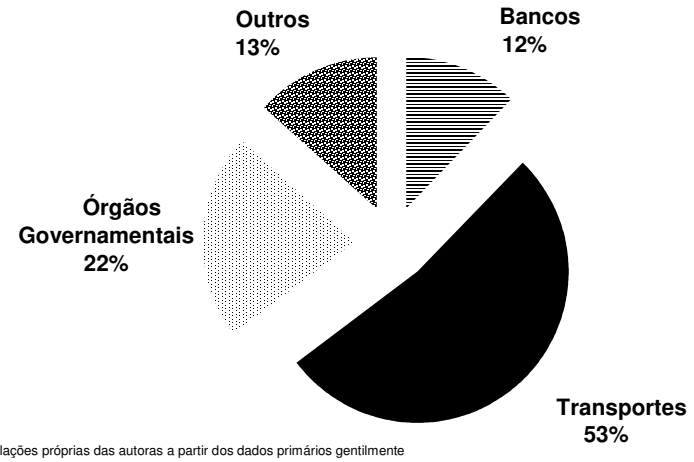

Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo Senador Sergio Cabral Filho.

No que se refere à violência familiar ou doméstica, observa-se que as mulheres são as principais vítimas de maus-tratos nas denúncias recebidas – são responsáveis por 68% do total. Os homens são vítimas em 25% das denúncias e em 7% destas não foi mencionado o sexo da vítima. O gráfico 3 apresenta a distribuição dos casos de violência doméstica por tipo de maus-tratos segundo o sexo da vítima. Predominam as denúncias por agressões físicas e violência material entre as vítimas do sexo feminino. No caso das vítimas do sexo masculino também é

relevante o número de casos de abandono. A idade média das vítimas é de 78 anos para ambos os sexos.

Gráfico 3
Número de Denúncias por Tipos de Maus-Tratos e Sexo da Vítima - Voz do Cidadão

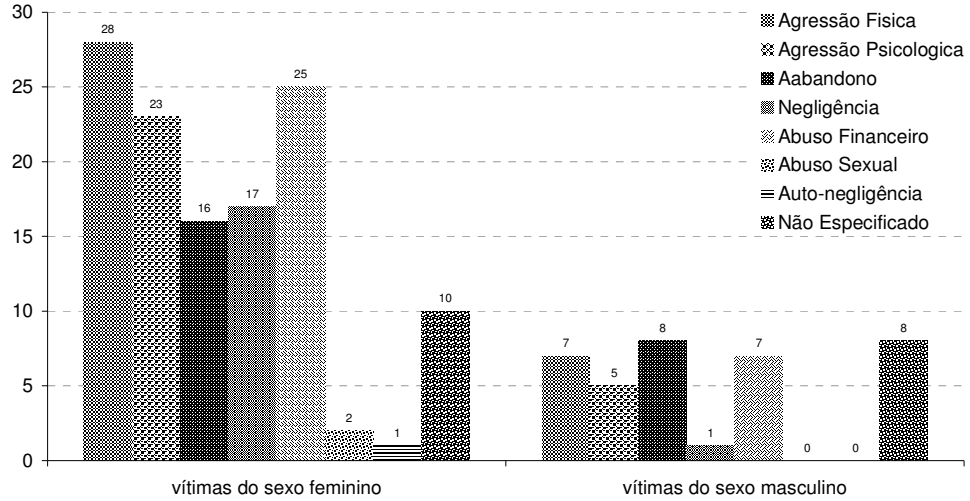

Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo Senador Sergio Cabral Filho.

O gráfico 4 apresenta o perfil dos agressores. Pode-se perceber a prevalência dos filhos, netos e a família de forma mais ampla como os principais agressores domésticos dos idosos. Este fato é condizente com a literatura e, também, de forma indireta, com a ausência de políticas públicas que auxiliem as famílias para com o cuidado de seus idosos.

Gráfico 4
Número de Denúncias segundo o Perfil do Agressor e o Sexo da Vítima - Voz do

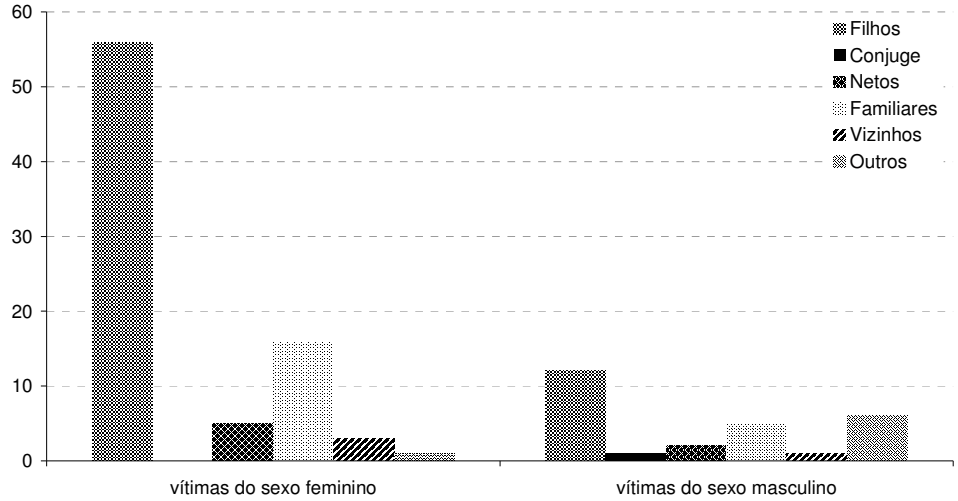

Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo Senador Sergio Cabral Filho.

Ressalta-se a singularidade desse serviço de denúncia, cuja sensibilização pública deveu-se, como já mencionado, a uma dramatização da realidade realizada por uma telenovela de grande audiência, cujos personagens representavam cenas de violência física, psicológica e

material em um ambiente domiciliar familiar composto por três gerações. É possível que o perfil dos denunciantes tenha sido influenciado por esta questão, uma vez que, ao contrário da literatura pesquisada, a maior parte das denúncias foi realizada por vizinhos ou pessoas conhecidas, porém sem grau de parentesco com a vítima (vide gráfico 5).

Gráfico 5
Número de Denúncias Segundo o Perfil do Denunciante e o Sexo da Vítima - Voz do Cidadão

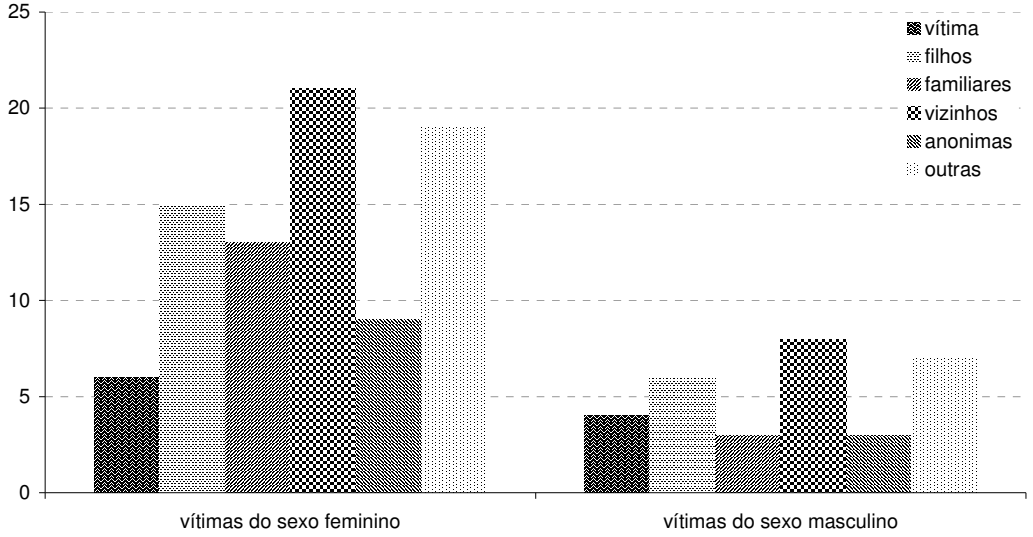

Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo Senador Sergio Cabral Filho.

4.2. Ligue Idoso Ouvidoria – Estado do Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro contava à ocasião do Censo de 2000 com mais de 14 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 11% eram idosos, constituindo-se o estado com a maior proporção relativa de idosos no Brasil. O serviço "Ligue Idoso Ouvidoria" foi implementado em julho de 1999 e tem por objetivo "atender e encaminhar as denúncias de maus-tratos e de desrespeito à legislação concernente a pessoa idosa, quanto a abuso e lesões de seus direitos, servindo para identificar situações de risco e no combate a violência doméstica física e psicológica, exploração, discriminação e outras ações classificadas na linha dos maus tratos." (Relatório Anual do Ligue Idoso Ouvidoria, 2000).

De acordo com Rosa (2001), o programa surgiu a partir da experiência do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, onde eram freqüentes os casos que envolviam crianças/adolescentes e idosos. Inicialmente esteve vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer do Governo do Estado do Rio de Janeiro, posteriormente foi remanejado para a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, órgão atualmente supervisor do programa. Até recentemente, o serviço funcionava no Palácio da Guanabara juntamente com o Conselho Estadual de Política do Idoso. Atualmente ocupa um prédio junto com a Delegacia do Idoso na área da estação ferroviária "Central do Brasil".

O sistema funciona a partir do registro por escrito das ligações recebidas, objetivando preservar ao máximo as informações recebidas. Depois de registrada, a denúncia recebe uma senha para que os denunciantes possam se manter informados sobre o andamento do caso. A

mesma garante o sigilo sobre a identidade do denunciante que não precisa se identificar (Alves, 2001). Depois do registro das denúncias as mesmas são encaminhadas aos órgãos competentes. Os casos de violências físicas são encaminhados à Delegacia Especial de Atendimento às Pessoas da Terceira Idade (DEAPI). Os casos que envolvem processos judiciais são encaminhados ao Núcleo Especial para Atendimento das Pessoas da Terceira Idade (NEAPI), do Ministério Público. Os conflitos familiares, com ocorrência de maus-tratos psicológicos a idosos são encaminhados às Coordenadorias Regionais, as quais designam uma assistente social para averiguar e acompanhar as denúncias. Como grande parte das denúncias refere-se aos maus-tratos e a violência sofrida por idosos nos meios de transporte públicos do Rio de Janeiro, outros órgãos para onde são encaminhadas algumas das denúncias são a Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (SMTU), a Federação de Transportes (FETRANSPOR) e o Sindicado dos Passageiros.

O gráfico 6 apresenta o número de ligações anuais recebidas entre 1999 (a partir de julho, quando da sua implementação) e 2005. Ainda que o tenha sido implantado em 1999, foi a partir de 2002 que passou a utilizar uma ficha cadastral informatizada. Dado isto, o período analisado restringiu-se a 2002 a 2005. O gráfico 7 apresenta o número de denúncias de maus-tratos recebidas pelo Ligue Idoso Ouvidoria classificadas segundo o tipo de maus-tratos entre 2002 e 2005. Não foram verificados casos de abuso sexual ao longo do período analisado.

Gráfico 6
Número de Ligações Recebidas pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Rio de Janeiro

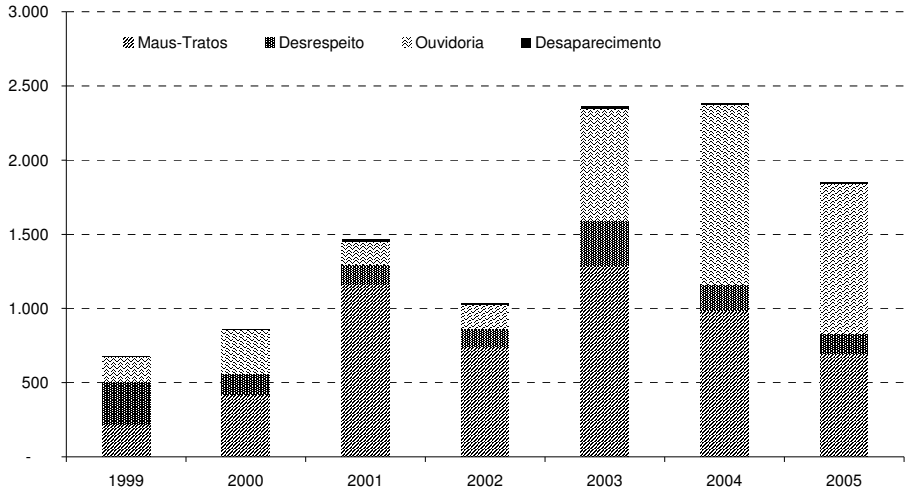

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

Gráfico 7
Número de Denúncias de Maus-tratos sofridos por Idosos recebidas pelo Ligue Idoso por Tipo de Maus-Tratos

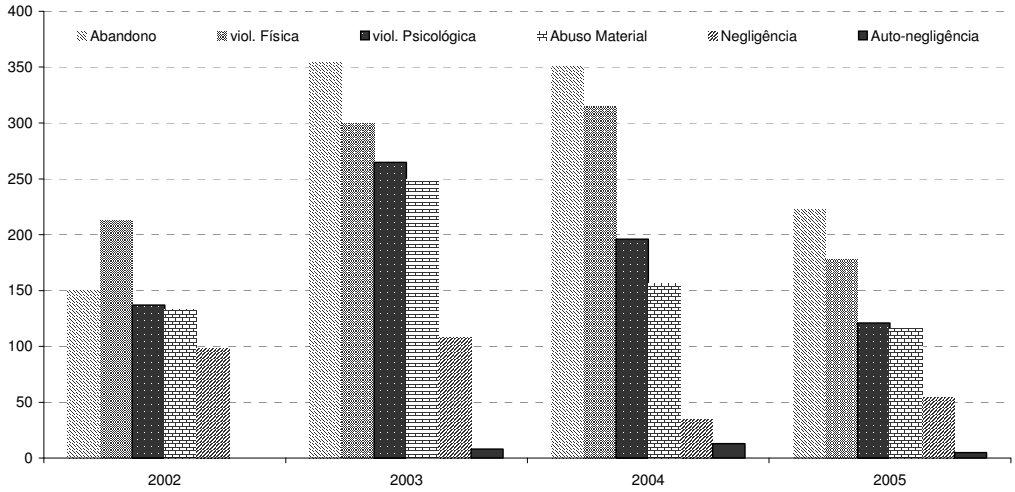

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

A principal forma de maus-tratos denunciados nos últimos três anos analisados foi o abandono de idosos – aproximadamente 1/3 das denúncias. A segunda[15] forma foram as violências físicas, correspondendo em média a ¼ dos casos. A participação dos maus-tratos psicológicos e dos abusos materiais ficaram em torno de 20% do total de denúncias.

Em todos os tipos de maus-tratos denunciados foi observada a prevalência da mulher idosa como vítima. A violência familiar é reconhecidamente um fenômeno de complexa mensuração e identificação, como sugerido por toda a literatura. Com isso, é preciso aclarar ainda que o recebimento de uma denúncia de maus-tratos não significa necessariamente a ocorrência de maus-tratos ou que estes representem um retrato fidedigno da realidade social.

A seguir serão analisados o perfil das situações por tipo de maus-tratos.

4.2.1 - Abandono

Como já mencionado, os casos de abandono configuraram o maior número de denúncias ao longo do período analisado. Em praticamente todos os casos foi possível identificar o sexo da vítima. Como já observado entre os casos de maus-tratos físicos, são as mulheres idosas as principais vítimas deste tipo de violência (gráfico 8). A exceção de 2005 foi observada uma idade média entre as mulheres superior a observada entre os homens. O que é condizente com a maior sobrevivência de mulheres. Os agressores neste caso são os familiares e, em casos extremos da ausência de uma rede familiar próxima, o próprio Estado[16].

---

[15] Em 2002 representou a principal causa das denúncias.

[16] Os casos classificados pelo serviço como risco social foram entendidos no estudo como Abandono por parte do Estado.

Gráfico 8
Distribuição Percentual das Denúncias Recebidas pelo Ligue Idoso por Abandono segundo o Perfil da Vítima

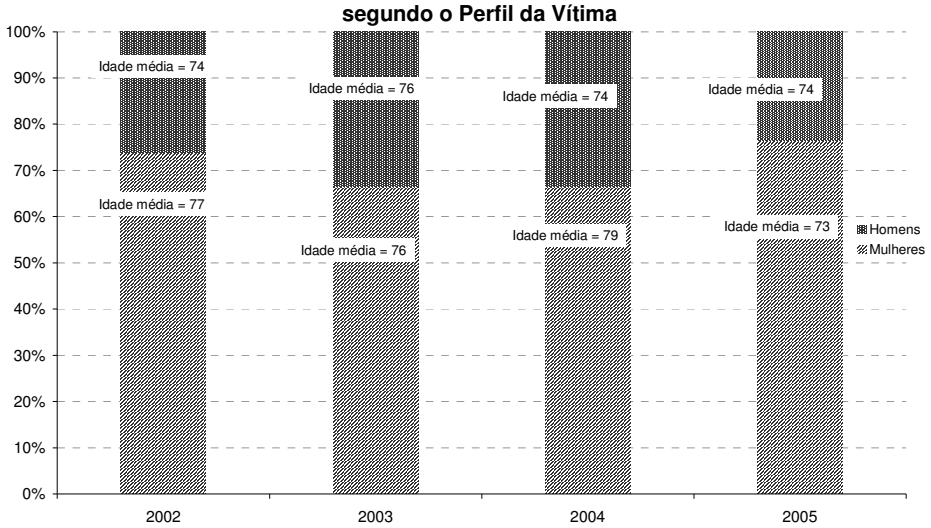

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

4.2.2 - Maus-Tratos Físicos

Os maus-tratos ou violências físicas foram as denúncias mais recebidas em 2002 e as segundas nos demais anos. Verificou-se uma prevalência dos maus-tratos físicos cometidos contra as idosas três vezes maior do que os cometidos contra os idosos do sexo masculino em 2002, tendo essa diferença se reduzido nos demais anos. A idade média das vítimas não foi muito diferenciada entre homens e mulheres, porém oscilou entre os anos analisados (gráfico 9).

Gráfico 9
Distribuição Percentual das Denúncias recebidas pelo Ligue Idoso por Maus-Tratos Físicos segundo o Perfil da Vítima

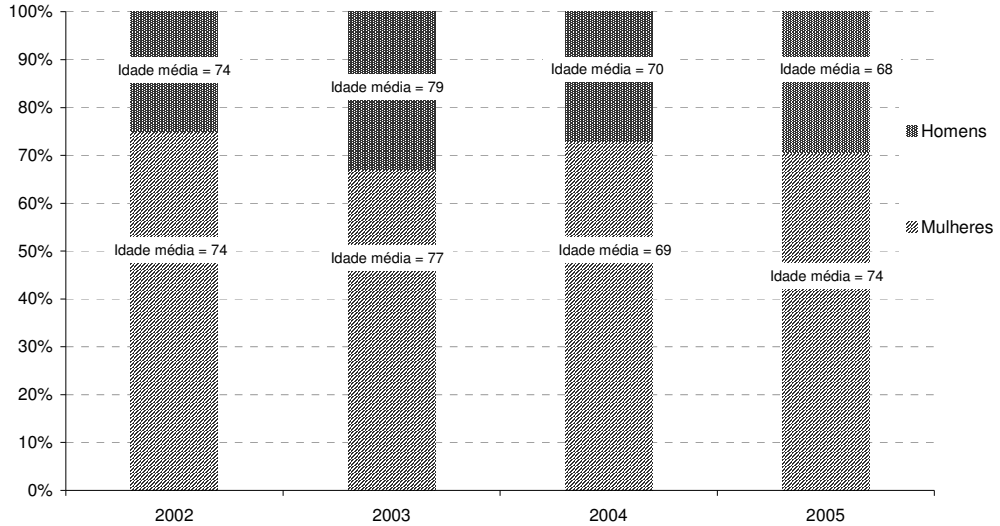

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

No que se refere ao perfil do agressor identificado pelas denúncias estes corroboram outras pesquisas já realizadas sobre o tema, qual seja, os familiares próximos, principalmente os filhos de ambos os sexos (gráfico 10). Os dados disponíveis não permitem um maior

detalhamento do perfil dos denunciantes, como a idade, o possível abuso de álcool ou drogas, etc. A expressiva participação das filhas entre os agressores físicos pode estar correlacionado ao fato de serem as mulheres as mais freqüentemente responsáveis pelo cuidado dos idosos, o que pode acarretar em uma sobrecarga de afazeres domésticos sobre as mesmas, o que desencadearia os atos de maus-tratos, à semelhança do observado em relatos sobre violência contra crianças[17].

Gráfico 10
Distribuição Percentual das Denúncias recebidas pelo Ligue Idoso por Maus-Tratos Físicos Segundo o Perfil do Agressor

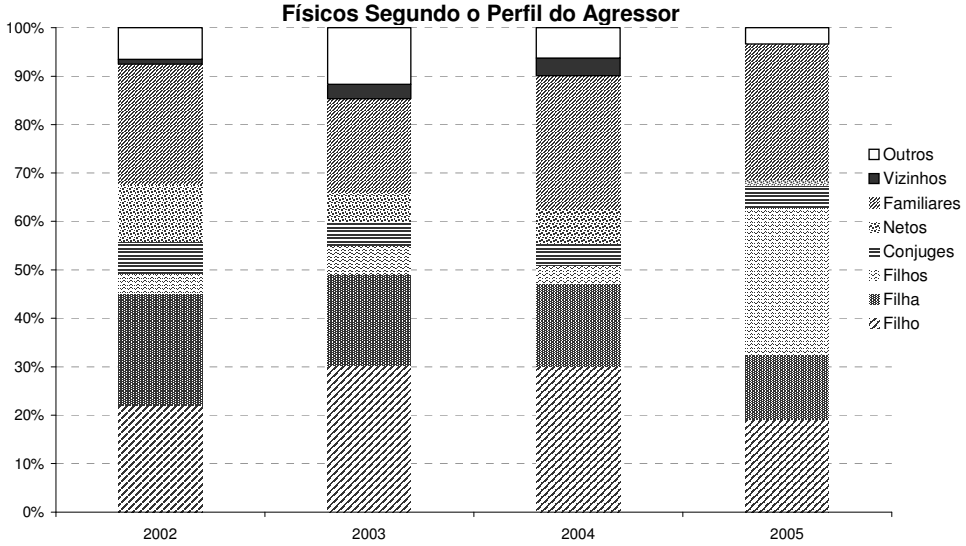

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

4.2.3 - Maus-tratos Psicológicos

Os maus-tratos psicológicos configuraram a terceira maior incidência informada de maus-tratos sofridos por idosos. Estas informações incluem os casos, entendidos pelos responsáveis pelo serviço como; agressões verbais, ameaças (inclusive ameaças de morte), conflitos familiares e de vizinhança. O "retrato" das vítimas obtido pelas informações analisadas é muito semelhante ao observado para o caso dos maus-tratos físicos, porém com uma prevalência média ligeiramente maior de homens nesta forma de violência (gráfico 11). Também foi observado que, ainda que em proporções muito pequenas, a vítima é o casal idoso.

Dentre os agressores responsáveis por maus-tratos psicológicos, a família, foi de modo geral, o principal perpetrador. No entanto, observa-se uma incidência relativamente maior de vizinhos e não familiares (gráfico 12).

[17] Ver por exemplo, Krug et al. (2002).

Gráfocp 11
Distribuição Percentual das Denúncias Recebidas pelo Ligue Idoso por Maus-Tratos Psicológicos segundo o Perfil da Vítima

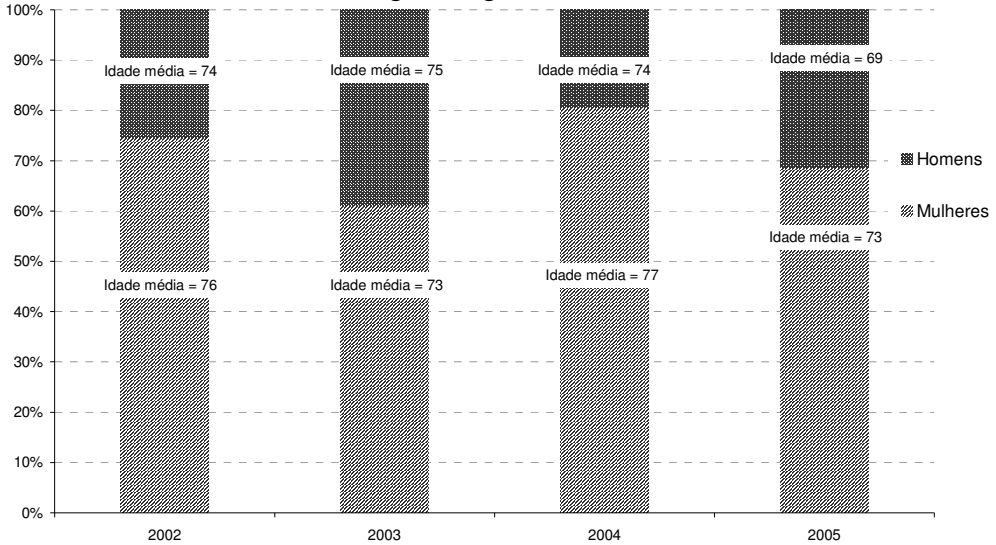

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

Gráfico 12
Distribuição Percentual das Denúncias Recebidas pelo Ligue Idoso por Maus-Tratos Psicológicos Segundo o Perfil do Agressor

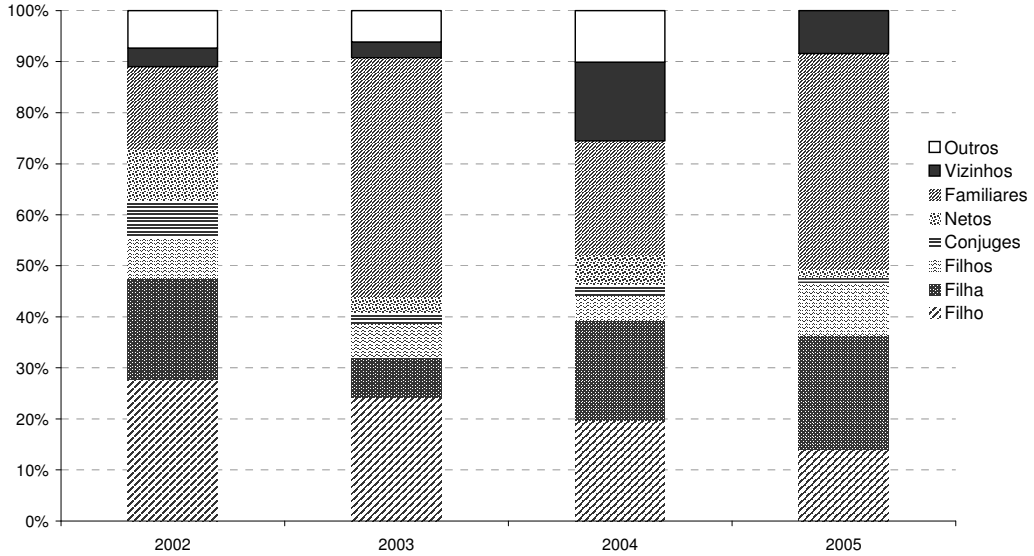

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

4.2.4 - Abuso Financeiro / Material

O número de denúncias recebidas por abuso financeiro foi muito próximo às observadas por maus-tratos psicológicos. No entanto, uma especificidade deste tipo de maus-tratos é a sua incidência relativamente maior entre os idosos do sexo masculino (gráfico 13). Uma das possíveis explicações pode estar correlacionada com a questão da coorte específica desses idosos, na qual o papel de provedor da renda familiar ainda é preponderantemente masculino. O perfil do agressor se assemelha muito no que diz respeito ao grau de parentesco observado nos demais

tipos de maus-tratos. A maior incidência foi de filhos e, de forma mais ampla, a família (gráfico 14).

Gráfico 13
Distribuição Percentual das Denúncias Recebidas pelo Ligue Idoso por Abusos Materiais segundo o Perfil da Vítima

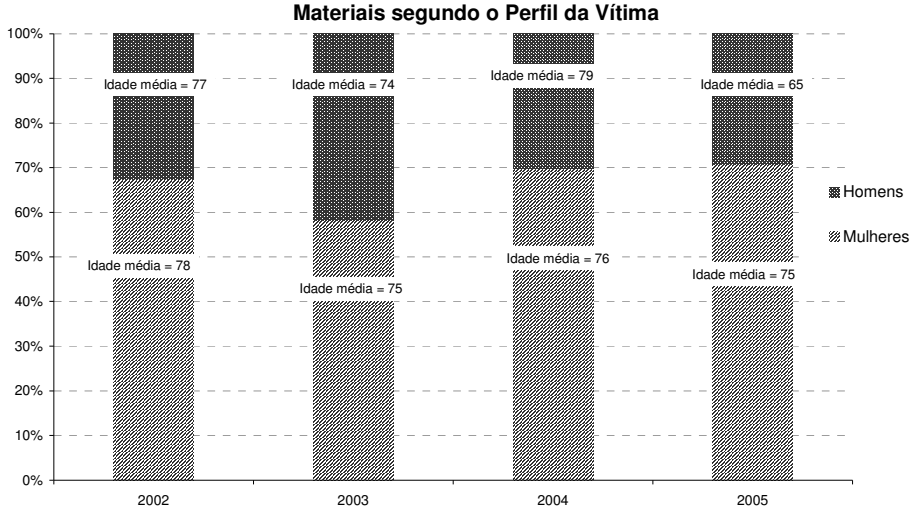

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

Gráfico 14
Distribuição Percentual das Denúncias recebidas pelo Ligue Idoso por Abuso Material Segundo o Perfil do Agressor

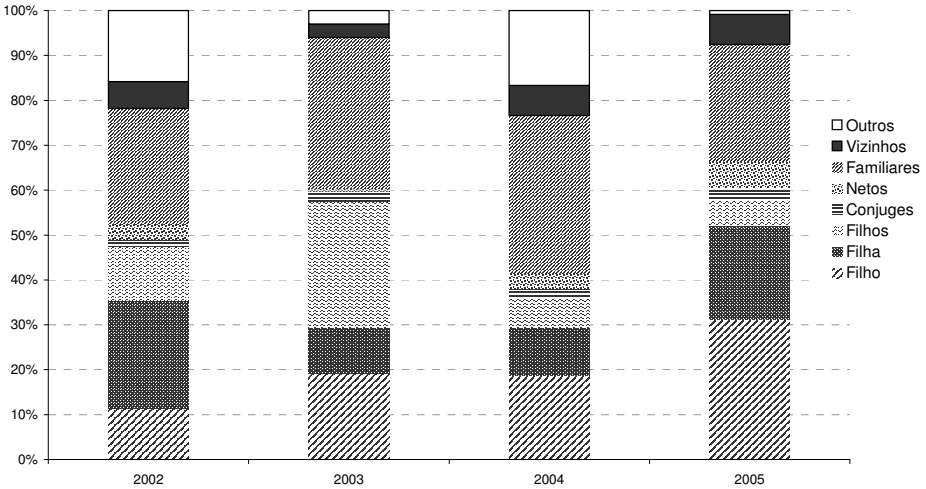

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

4.2.5 - Negligência

Com menor freqüência foram observados os casos de negligência, cuja maior proporção foi observada em 2002 (13% das denúncias) e os casos de auto-negligência (apenas 26 casos denunciados ao longo do período). Entre os casos de negligência denunciados a sua grande maioria referiu-se a negligência praticada em instituições voltadas para os cuidados de longa duração dos idosos, tais como os asilos e casas geriátricas (negligência institucional) (gráfico 15).

Gráfico 15
Número de Denúncias por Negligência Recebidas pelo Ligue Idoso Segundo o Agressor

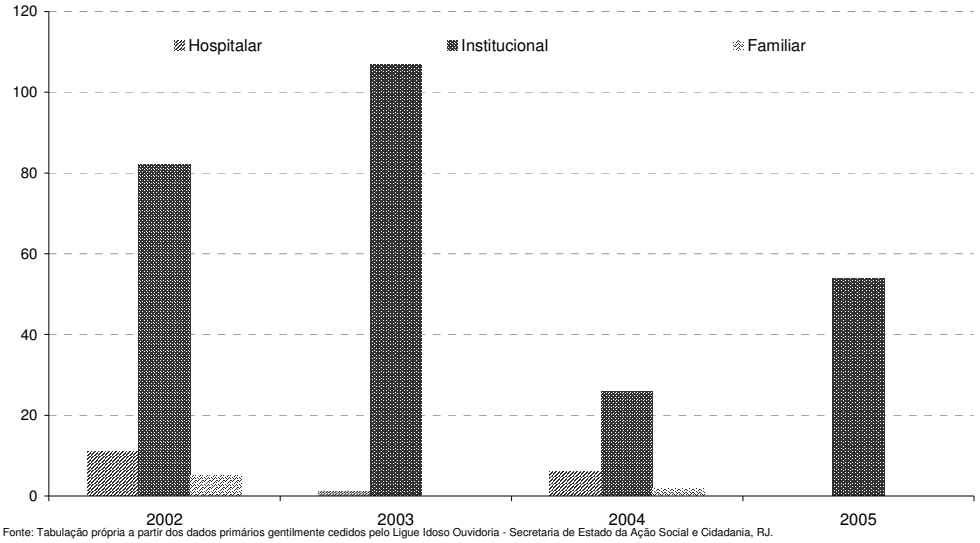

Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

5. Comentários Finais

O presente trabalho teve por objetivo apresentar de forma exploratória uma questão ainda pouco debatida no Brasil, tanto no ambiente acadêmico quanto no interior da própria sociedade e, principalmente, das famílias. Como ressaltado por Gelles e Strauss (1979) para o caso norte americano, um primeiro passo para o estudo do fenômeno da violência doméstica é procurar identificar a magnitude de ocorrência do mesmo na sociedade. Dito de outra forma, é necessário que a questão seja percebida pela sociedade brasileira como um problema social a ser enfrentado. Ainda que já se percebam movimentos em diversas áreas do conhecimento no Brasil, como por exemplo a incorporação no ordenamento jurídico através do Estatuto do Idoso, são poucas as informações e estudos sobre a sua percepção social e, principalmente, sobre sua freqüência e prevalência. Certamente, muitos dos avanços já realizados em outros países, principalmente sobre os fatores desencadeadores, as conseqüências e as possíveis estratégias de prevenção e tratamento da violência doméstica, são de grande auxílio para o entendimento "doméstico" da questão. Porém, por se tratar de uma questão intimamente relacionada com os aspectos culturais de cada sociedade é necessário que se promovam esforços para o entendimento do fenômeno especificamente brasileiro.

Várias foram as dificuldades enfrentadas ao longo do processo de pesquisa. No entanto, essas dificuldades em si já representam um avanço ao apontar as demandas mínimas não supridas pelos serviços existentes no país. Um primeiro ponto observado foi a própria identificação dos

serviços existentes, evidenciando que a divulgação e o funcionamento em si de instâncias para a realização das denúncias em nossa sociedade ainda são incipientes. Os serviços, em sua maioria, contam com estruturas (físicas e humanas) precárias para o bom desempenho de suas funções, ficando muitas vezes à mercê da vontade política dos governantes para a sua implantação, desenvolvimento e continuidade. A ausência de padronização da tipologia dos maus-tratos entre os serviços existentes, por sua vez, dificulta um estudo comparativo. O acesso aos dados para fins de pesquisa também representa um enorme obstáculo, pois sua disponibilização depende da boa vontade e entendimento da importância dos estudos por parte dos dirigentes e responsáveis pelos serviços.

O estudo contribui para confirmar a hipótese da existência de violência doméstica contra os idosos. Dentre as formas de maus-tratos observadas, sobressaem-se o abandono e as agressões físicas, provavelmente em função do tipo de serviço analisado ser voltado para o recebimento de denúncias. A gravidade e a visibilidade típicas das agressões físicas parecem contribuir para o delato dos maus-tratos. Possivelmente, a análise de informações obtidas a partir de outras instâncias, como, por exemplo, os centros de convivência, que envolvem um outro tipo de aproximação com a vítima, apresente um perfil diferente. Estudos realizados em outros países e mesmo com outras populações–alvo indicam a ocorrência concomitante de vários tipos de maus-tratos, em especial, a simultaneidade entre os maus-tratos físicos e psicológicos. A elevada incidência dos abusos financeiros dentre os casos analisados evidencia, acima de tudo, a convivência com aspectos mais gerais da violência social e estrutural a que estão submetidos expressivos contingentes da população brasileira, resultante das altas taxas de desemprego, da precariedade das condições de trabalho e, principalmente, do persistente quadro de pobreza e exclusão social.

Ressalta-se, também, a importância numérica observada de casos de negligência e abandono, que evidenciam, muitas vezes, a falta de informação e de capacitação adequada da família para o cuidado do idoso dependente, e a ineficiência de políticas públicas que possam dar suporte à família brasileira para cuidar de seus membros dependentes em seus lares ocorre na ausência de uma oferta adequada de instituições voltadas para os cuidados de longa duração da população idosa, como prevê a Constituição Brasileira.

Embora o idoso seja "protegido" pela Constituição que reza que "os filhos maiores tenham o dever de ajudar e amparar os seus pais na velhice". A família brasileira nem sempre tem condições de arcar com essa responsabilidade. Ressalta-se o contexto de altas taxas de desemprego e separações conjugais, a expressiva participação da mulher no mercado de trabalho, o que a torna sem condições econômicas, físicas e emocionais para cuidar de seus idosos, e a ausência de políticas públicas de auxílio.

A efetiva implantação da Política Nacional do Idoso, através da criação de serviços e programas que possam dar maior suporte à família brasileira para cuidar dos idosos em seus lares, como por exemplo, a criação de instituições intermediárias de cuidado, como centros-dia, ou programas intergeracionais, pode ser uma das alternativas para conter a violência dentro da família e diminuir os índices de negligência e abandono.

É preciso ressaltar também que, se por um lado, a Constituição e o Estatuto do Idoso, conferiram um grande avanço na promoção dos Direitos dos Idosos, com previsão de penas para

os casos de descumprimento às normas estatutárias e obrigatoriedade da denúncia de maus-tratos por profissionais de saúde e dever de todo cidadão, ainda não dispomos de serviços estruturados e organizados para dar resolutividade aos casos denunciados. A maioria dos serviços levantados apenas recebe as denúncias, encaminha para os órgãos competentes, e não acompanha o processo. O processo termina sem solução, submerso em procedimentos obsoletos e demasiadamente lentos para a premência das demandas dos idosos.

Referências Bibliográficas

BARNETT, O *et alii*. History and definitions. In: **Family violence across the lifespan: an introduction** (O. Barnett, C. Miller-Perrin, & R. D. Perrin, ed.), London: SAGE Publications, 1997 (pp. 3-17)

COSTA P. L. e P.G. S. CHAVES. **A vivência afetiva e a violência doméstica contra os idosos**, Belo Horizonte, janeiro de 2003 (mimeo).

FONSECA, M. M e H. S. GONÇALVES. Violência contra o Idoso: Suportes Legais para a Intervenção. **Interação em Psicologia**, 2003, 7(2), p.121-128.

GELLES, R. J. & STRAUS, M. A.Determinants of violence in the family: Toward a theoretical integration. In: **Contemporary theories about the family** (W. R. Burr, R. Hill, F. I. Nye, & I. Reiss, ed.), pp. 549-581, New York: Free Press. 1979.

GONÇALVES, H.S., A.L.FERREIRA e M.J.V.MARQUES. Avaliação de serviço de atenção a crianças vítimas de violência doméstica. **Revista de Saúde Pública**, v. 33 no. 6, São Paulo, dezembro de 1999; p. 547-553.

GOMES R. Da denúncia à impunidade: um estudo sobre a morbi-mortalidade de crianças vítimas de violência. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 14(2): 301-311, abr-jun, 1998.

IBCCRIM. **O Idoso em Risco**. São Paulo: Núcleo de Estudos e Pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2000 (mimeo).

JATOBÁ *et alii*. A repercussão do Estatuto do idoso nas denúncias de maus-tratos. In: **A Terceira Idade**. SESC, vol 15, ano 31, 2004.

KRUG, E. G *et alii*.. **World report on violence and health**. Geneva: WHO. 2002.

MACHADO, L., R. GOMES e E. XAVIER. Meninos do passado: eles não sabiam o que os esperava. In **Insight Inteligência**, ano IV no 15, 2001.

MACHADO L. & QUEIROZ, Z. Negligência e Maus-tratos in **Tratado de Geriatria e Gerontologia** (Freitas et al.org.) Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

MINAYO, MCS . **Violência contra Idosos: O Avesso do Respeito à experiência e à sabedoria**. Secretaria de Direitos Humanos, 2004.

ROSA, Ana Lucia C. S. **Violência Intrafamiliar contra idosos: um novo campo de investigação**. Monografia apresentada ao curso de especialização em Psicogeriatria. UFRJ, 2001.

SADEK, M.T. Judiciário: mudanças e reformas. **Estudos Avançados** vol.18 no. 51, São Paulo, 2004.

SAS Secretaria de Ação Social. **Relatório Anual do Ligue Idoso Ouvidoria**, Rio de janeiro, 2000.

SOUZA. A. S. *et alli* Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar. **Textos sobre envelhecimento**, v.7, n. 2, Rio de Janeiro, 2004.

STRAUSS, Daniel. Da Atuação Institucional Do Poder Judiciário e de Agentes Afins. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**. Volume 27 Julho de 2003

WHO/INPEA **Missing Voices: views of older persons on Elder abuse.** World Health Organization. Geneva: WHO, 2002.